



NOTA TÉCNICA

Interessado: Município de Diamantina/MG

Objeto: Contratação de artista para apresentação musical no período de Carnaval de Diamantina, dia 02/03/2025.

1. Introdução

A presente Nota Técnica tem por finalidade cotejar as justificativas apresentadas pelo setor requisitante para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Dupla sertaneja Clayton e Romário para apresentação no carnaval de Diamantina, nos termos previstos no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e regulamentado pela **Instrução Normativa nº 001, de 22 de janeiro de 2024** e **Instrução Normativa nº 001, de 28 de novembro de 2023**, ambas da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Diamantina.

O objetivo é assegurar o atendimento às necessidades da Administração Pública na realização das festividades do Carnaval de 2025, evento nacionalmente conhecido por sua riqueza cultural, diversidade e pelos tradicionais blocos de rua.

2. Fundamentação Legal

A contratação está fundamentada no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, especialmente para contratações de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nos termos do **art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa nº 001/2024**, deste órgão, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

3. Justificativa da Contratação

3.1 Necessidade da Contratação

Conforme descrito no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** da Secretaria Municipal de Secretaria de cultura e Patrimônio, o Município de Diamantina além do vasto roteiro cultural já ofertado durante todo o ano, ao realizar as festividades do Carnaval 205, busca garantir



diversidade e alegria desta festa nacional através das contratações de atrações musicais de grandes artistas de gêneros diversos.

A contratação de bandas e artistas justificar-se-ia por seus renomes no cenário artístico e pela compatibilidade dos seus estilos musicais com a programação do evento.

3.2 Consagração Pública

A Dupla Sertaneja Clayton e Romário, mantém viva a tradição do sertanejo, gênero musical de forte traço na identidade cultural brasileira. Possui, ainda, dois trabalhos de grande destaque: o álbum autoral “Namorando ou não” lançado em 2022 e grandes shows pelo país

Nesse sentido, a justificativa apresentada afirma a consagração da artista no cenário musical em todo o estado de Minas Gerais. Diz que os artistas estiveram presentes em diversos festivais e eventos mineiros, como o “Café dela Musique” e o “Véspera de Feriado”, realizados em Sete Lagoas e que suas apresentações e trabalhos são amplamente divulgados e reconhecidos pelas mídias de jornalismo e redes sociais.

A Secretaria requerente certificou, ainda, que a contratação observa o critério de consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, evidenciadas na trajetória profissional da artista, pela participação em eventos de destaque e pelo reconhecimento do público.

3.3 Exclusividade de Representação

A documentação acostada se provou apta a comprovar a exclusividade da empresa C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.712200/0001-19, para representação da artista a ser contratada.

3.4 Habilitação

A Secretaria requerente apresentou documentação hábil a comprovar a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômica e técnica da empresa C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.712200/0001-19

4. Justificativa do Preço

Os valores estimados para a contratação foram avaliados com base nas seguintes notas fiscais, emitidas no período de novembro e dezembro de 2024:

Contratante	Nota Fiscal	Valor Líquido (R\$)	Competência
Município Boituva SP		320.000,00	06/09/2024



Contratante	Nota Fiscal	Valor Líquido (R\$)	Competência
Município Monsenhor Paulo		282.500,00	09/09/2024

O valor final proposto pela artista a ser contratada foi detalhado pela requerente da seguinte maneira:

Descrição	Valor estimado (R\$)
Despesas administrativas	56.750,00
Cachê Equipe (músicos, técnicos, secretários, rodies e seguranças)	25.875,000
Transporte intermunicipal/estadual	19.000,00
Imposto sobre nota fiscal(valor sujeito a alteração conforme alíquota do município)	14.000,00
Produção local(2 Vans, 2 carros, hospedagens e carregadores)	19.000,00
cenário	15.975.000
Diárias de alimentação	6.000,00
Cache de artista	70.000,00
Investimento de carreira	53.400,00
Total ➔	280.000,00

O preço final para a contratação considerou a proposta da artista, nos termos do artigo 7º, inciso II da IN 001/2023 da Controladoria Interna do Município, considerando outras apresentações artísticas e ressaltando que o valor do serviço é superior em período de carnaval, por se tratar de festa de âmbito nacional e de procura maior a artista.

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta é juridicamente viável, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, datado de 30/01/2025, e técnica e economicamente justificada, uma vez que:

- Trata-se da contratação de profissional do setor artístico, inviabilizando a competição nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;
- A artista a ser contratada possui consagração pela crítica e público, comprovada por sua experiência e qualificação;



PREFEITURA MUNICIPAL
DIAMANTINA - MG

Secretaria Municipal de
**Planejamento,
Orçamento e Gestão**



- Os valores praticados estão em conformidade com os de mercado, conforme demonstrado;
- A documentação para habilitação encontra-se regular.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo para formalização do contrato nos termos propostos para contratação da Dupla Sertaneja “CLAYTON E ROMARIO” durante o período do Carnaval 2025, em 02/03/2025, através da empresa C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.712200/0001-19, **pelo valor global de R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais).

Diamantina, 04/02/2025.

Carlos Augusto Meira
Agente de Contratação